



EDITAL DE ABERTURA DO PROCESSO SELETIVO 2019.1 PORTADOR DE DIPLOMA PARA O CURSO DE DIREITO

A Universidade Salvador – UNIFACS, em conformidade com seu Regimento Geral, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo de **Portador de Diploma** para ingresso no semestre de 2019.1 para o Curso de Graduação de Direito modalidade presencial oferecido no município de Salvador de acordo com as disposições a seguir:

1. Curso ofertado

1.1. Modalidade Presencial

1.1.1. Curso de Graduação – Bacharelado

O curso de Graduação (Bacharelado) oferecido na modalidade presencial em Salvador, o regime e o local de funcionamento esta relacionado na tabela a seguir:

Curso	Local de Funcionamento	Regime
Direito ¹	Salvador – Campus Tancredo Neves	Semestral

2. Informações para o processo

- 2.1 O deferimento das solicitações de Portador de Diploma ficarão condicionados à existência de vagas no curso/habilitação/turno, **bem como à verificação dos requisitos de inscrição e validação da inscrição, a ser feita pela Coordenação do Curso de Direito.**
- 2.2 O turno oferecido para o curso/habilitação dependerá da disponibilidade de vaga, do número de disciplinas que poderão ser aproveitadas por cada candidato e do semestre que o candidato poderá ser inserido².
- 2.3 O quantitativo de vagas disponibilizado para Portador de Diploma de Nível Superior ficará condicionado à existência de vagas remanescentes decorrentes do Processo Seletivo - Vestibular 2019.1.
- 2.4 A Universidade Salvador - UNIFACS, desde que considere importante para a melhor qualidade do respectivo Projeto Pedagógico, reserva-se o direito de alterar o local para o funcionamento total ou parcial de qualquer um de seus cursos.

¹ O curso de Direito, desde o primeiro semestre de 2012 passou a ter regime semestral.

² A avaliação da equivalência e dispensa de disciplinas é realizada pela Coordenação de cada curso.



3. Inscrições

3.1. Pré-requisitos

3.1.1. Para o Processo Seletivo Portador de Diploma de Nível Superior será necessário que os candidatos tenham concluído curso de Ensino Superior e possuam o Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso.

3.2. Período de Inscrição

As inscrições deverão ser realizadas no período de **25 de setembro de 2018 a 20 de fevereiro de 2019**.

3.3. Taxa de inscrição

- Não haverá pagamento de taxa de inscrição para esse Processo Seletivo.

3.4. Local de inscrição

A inscrição será realizada via Internet através do **site** www.unifacs.br, onde estarão disponibilizados este Edital, o Requerimento de Inscrição e outras informações pertinentes a este Processo Seletivo.

3.5. Documentos necessários para a efetivação da inscrição

Para a efetivação da inscrição, além do preenchimento do requerimento de inscrição via internet, o candidato deverá entregar a documentação descrita abaixo nos Campus especificado no item 5.

- **Diploma de curso superior** de Graduação devidamente registrado (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- **Histórico escolar** emitido pela **Instituição** de origem, assinado e carimbado, ou documento equivalente que ateste as disciplinas cursadas com as respectivas cargas horárias, além do resultado das avaliações e a frequência às aulas (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- **Plano de Ensino das disciplinas** cursadas com aproveitamento, autenticado pela Instituição de origem, para solicitar dispensa (essa documentação, assim como o Histórico Escolar só serão exigidos para os candidatos que pretendam entrar com o processo de solicitação de Dispensa de Disciplina - apresentar original e entregar fotocópia legível, sem rasuras/emendas);
- **Requerimento de inscrição** impresso diretamente do sistema.

4. Candidato que tenha realizado estudos em uma Instituição de Ensino Superior no Exterior

4.1 A documentação acadêmica relacionada acima deverá ser selada pelo consulado do Brasil no país aonde o documento foi expedido, acompanhado de tradução JURAMENTADA, se escrito em língua diferente do Português, inclusive o histórico escolar, por um tradutor oficial.

4.2 **Apresentar-se no International Office da UNIFACS localizado à Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores das 8h às 12h - 14h às 19h, de segunda-feira à sexta-feira para avaliação da documentação e orientações sobre o Processo Seletivo;**



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES*

4.3 No caso de conclusão do Ensino Médio no exterior- O candidato brasileiro ou estrangeiro que tenha realizado curso correspondente ao ensino médio no exterior deverá apresentar declaração de equivalência do mesmo para fins de prosseguimento de estudos em nível superior. Essa declaração deverá ser obtida junto à Escola Pública Credenciada no município de Salvador. O diploma ou certificado de conclusão do ensino médio e o histórico escolar deverão estar autenticados pela autoridade consular brasileira no país onde se originou a documentação, assim como estarem, devidamente traduzidos, por tradutor oficial (juramentado).

5. Local e horário de entrega dos documentos

Central de Atendimento ao Candidato (CAC):

Campus Prof. Barros (Prédio de Aulas 9) - Avenida Luis Vianna Filho, nº 3100, Paralela

Campus Lapa - Rua da mangabeira,33, Nazaré – salvador - BA

Campus Tancredo Neves - Av. Tancredo Neves, 2131, Caminho das Árvores – Salvador/ BA.

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 8h às 21h.

5.1 Procedimentos para efetivação da inscrição

- Acessar o site www.unifacs.br, preencher o requerimento de inscrição e enviar o requerimento de inscrição;
- Após a realização da inscrição, o candidato terá o prazo de **48 horas** para entregar a documentação na Central de Atendimento de Salvador, conforme especificado no item 5 deste Edital;

5.2 Cancelamento de inscrição

A inscrição será cancelada quando:

- Houver duplicidade de inscrição, permanecendo a de data mais recente;
- O candidato não entregar a documentação necessária para a efetivação da inscrição, conforme especificado no item 3.5.

6. Resultado

A divulgação do resultado e a convocação da matrícula do Processo Seletivo 2019.1 constarão de publicação no site www.unifacs.br, através do requerimento de Inscrição. Os resultados serão disponibilizados à medida que os históricos escolares forem sendo analisados pelos coordenadores do curso.

Será convocado para matrícula o candidato que for classificado dentro do limite de vagas disponibilizadas e aprovado.

7. Matrícula

A matrícula dos candidatos convocados será realizada nos períodos especificados no site www.unifacs.br.



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES*

7.1. Documentos exigidos para a Matrícula

- a) **Certificado de conclusão do Ensino Médio (2º grau)** e respectivo Histórico Escolar (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- b) **Carteira de Identidade - RG** (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- c) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- d) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- e) **01 (uma) foto 3x4 recente;**
- f) **Comprovante de Residência** (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- g) **Contrato de Prestação de Serviços;**
- h) **Ficha de Cadastro** – preenchida e assinada;
- i) **Boleto bancário** da 1ª mensalidade devidamente quitado.
- j) **Declaração de Regularidade com o Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE** (apenas para os candidatos de Transferência Externa) – (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).

8.1.1 Documentos exigidos para a Matrícula de Estrangeiros

- a) **Visto de Estudante – Vitem IV** com validade mínima de 6 meses ou visto equivalente de confirmação da regularização de permanência no Brasil; (Refugiado, Trabalho, Permanente, etc.);
- b) **HISTÓRICO ESCOLAR DA GRADUAÇÃO** visado pelo consulado do Brasil em seu país de origem, acompanhado de tradução JURAMENTADA, se língua for diferente do Português; (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- c) Comprovante de **REVALIDAÇÃO DO DIPLOMA DE GRADUAÇÃO** emitido por Universidade Pública Brasileira, comprovando a equivalência de estudos de graduação do estudante (no caso de Portador de Diploma);
- d) **ATESTADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS** (emitido no país de origem e com selos do Consulado Brasileiro);
- e) **Carteira de estrangeiro emitida pela Polícia Federal**, com prazo válido de permanência ou certificado de naturalização ou protocolo atualizado confirmando a entrada do pedido na Polícia Federal - (a ser feito quando da chegada da estudante no Brasil); No caso de naturalização OU Dupla Cidadania, apresentar cópia legível da Carteira de Estrangeiro;
- f) **DECLARAÇÃO DE MANUTENÇÃO DURANTE OS ESTUDOS NO BRASIL** - se portador de Visto de Estudante (com selos do Consulado Brasileiro);
- g) **Contrato de Prestação de Serviços;**
- h) **Ficha de Cadastro** – preenchida e assinada;
- i) **Boleto bancário** da 1ª mensalidade devidamente quitado.
- j) **01 (uma) foto 3x4 recente;**
- k) **Comprovante de Residência** (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);
- l) **Carteira de Identidade - RG** (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).



- m) **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas).
- n) **Certidão de Nascimento ou Casamento** (apresentar original e entregar fotocópia legível e sem rasuras/emendas);

Atenção: Os documentos das letras g, h, i estarão disponíveis no site www.unifacs.br na época da convocação do candidato e deverão ser apresentados no ato da matrícula;

Para realizar a matrícula o candidato deve apresentar os documentos das letras “g” e “h”, devidamente preenchidos e deve apresentar o (s) boleto (s) referente (s) ao (s) pagamento (s) da (s) mensalidade (s) devidamente quitado (s).

8.2 Cancelamento da Matrícula

Na hipótese de haver pedido de cancelamento da matrícula, este deverá ser devidamente formalizado junto à Central de Atendimento ao Calouro (CAC), com o preenchimento de um requerimento. O pagamento realizado será restituído, sendo descontado o correspondente a 10% do valor da primeira mensalidade, a título de taxa de administração, face aos serviços que foram prestados pela Universidade Salvador - UNIFACS.

ATENÇÃO: Caso o pedido ocorra após o 1º dia de aula do período letivo, configurar-se-á o cancelamento da matrícula sem a devolução das mensalidades pagas anteriormente.

8. Nulidade de inscrição e Matrícula

Constatada, a qualquer tempo, a falsidade ou a irregularidade na documentação entregue ou apresentada, a matrícula será cancelada em definitivo, com a perda da respectiva vaga sem o prejuízo de outras medidas cabíveis.

9. Atendimento Financeiro/ Bolsas de Estudo

A UNIFACS possui parceria com o Programa de Financiamento do Governo Federal – FIES (exceto EAD por determinação do MEC).

O candidato que possui bolsa PROUNI ou FIES deverá apresentar a documentação referente à bolsa na Coordenação do Atendimento Financeiro para realizar entrevista. Acesse www.unifacs.br no link SERVIÇOS – PROUNI ou FIES e consulte a lista de documentos.

Os candidatos interessados em informações como disponibilidade de vagas, critérios de elegibilidade, seleção e períodos próprios de inscrição para os benefícios têm os seguintes meios de contato:

Site: www.unifacs.br – link Créditos e benefícios.

Mais informações do FIES: <http://sisfiesportal.mec.gov.br>

E-mail da Unifacs:

FIES: financeiro@unifacs.br



UNIFACS

UNIVERSIDADE SALVADOR

LAUREATE INTERNATIONAL UNIVERSITIES®

10. Informações adicionais

- 10.1.** A Universidade Salvador - UNIFACS poderá alterar algumas das disposições fixadas para este Processo Seletivo, publicando NOTA PÚBLICA, comunicados ou Aditivos, que se constituirão como parte integrante das normas regulamentadoras do referido processo.
- 10.2.** É de inteira responsabilidade do candidato a veracidade dos dados informados para a efetivação da inscrição.
- 10.3.** A efetivação da inscrição caracteriza, para todo e qualquer efeito, a ciência e aceitação de todos os procedimentos e normas adotados para esta Seleção, dos quais, em momento algum, o candidato poderá alegar desconhecimento.
- 10.4.** Os alunos matriculados nos cursos da UNIFACS submeter-se-ão ao Regimento Geral da Universidade Salvador - UNIFACS, acatando as normas referentes ao sistema de matrícula, regime escolar e ao contrato de prestação de serviços educacionais.
- 10.5.** Fica eleito o foro da cidade do Salvador (BA) para dirimir controvérsias oriundas da interpretação e aplicação do presente Edital, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 10.6.** Os casos omissos serão resolvidos pelos órgãos competentes da Universidade Salvador.
- 10.7.** Os resultados obtidos pelos candidatos no Processo Seletivo 2018.2, quando convocados, serão válidos para ingresso no curso/habilitação/turno conforme Edital.

11. Contatos

Central de Atendimento

Emails: transferencia@unifacs.br

Salvador e Região Metropolitana: (71) 3021-2800

Salvador, 25 de setembro de 2018.

Prof.^a Marcia Pereira Fernandes de Barros

Reitora